



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1472/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	2
DECRETO.....	3
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	5

### RESCISÃO DE CONTRATO

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2023

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 016/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Danielli Ramos Cardoso.**

**Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Danielli Ramos Cardoso**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1370841 SSP/MS e CPF: 992.438.651-53, residente e domiciliada na Rua Dalgio Marato nº 2245 no município de Fátima do Sul/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 016/2023, celebrado em 14/02/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para

dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Guiomar Barbosa do N. Rocha  
Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes

\_\_\_\_\_  
Danielli Ramos Cardoso  
Contratada

### CONTRATO DE TRABALHO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2023

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Danielli Ramos Cardoso

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Educação Infantil ministrando aulas na sala do Berçário I período vespertino no CMEI Luiz Pinheiro Silva.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

**VIGÊNCIA:** 16/03/2023 à 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 16 de março de 2023

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Danielli Ramos Cardoso (**Contratada**)

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2023

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Joanita Faustino Lacerda

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para o aluno Pedro Miguel Prates Gomes o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do 2º ano na Escola Municipal Marinha do Brasil período matutino.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

**VIGÊNCIA:** 16/03/2023 à 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 16 de março de 2023

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Joanita Faustino Lacerda (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Edineia Soares da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para os alunos Lucas Gabriel Arebaldo Espindola e Leonam Melo da Silva, os alunos encontram-se matriculados na sala de aula do 4º ano B vespertino na Escola Municipal Dois de Maio Polo.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

**VIGÊNCIA:** 16/03/2023 à 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 16 de março de 2023

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Edineia Soares da Silva (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Lucia Aparecida da Rocha Pratis

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para os alunos Valdir Felipe e Isabelly Mariano, os alunos encontram-se matriculados na sala de aula do 5º ano B período vespertino da Escola Municipal Dois de Maio Polo.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

**VIGÊNCIA:** 16/03/2023 à 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 16 de março de 2023

**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Lucia Aparecida da Rocha Pratis (**Contratada**)

**LICITAÇÃO**

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO UNILATERAL DE RESCISÃO DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021

**Termo Unilateral de Rescisão do Contrato Administrativo nº 089/2021 - Processo Administrativo nº 094/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.524.490/0001-35.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021**, que continha em seu bojo “Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e maquinas pertencentes à frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 020/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021”.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelo presente destrato fica rescindido Unilateralmente o contrato administrativo nº 089/2021, por interesse publico e em decorrência das motivações expostas nas Cláusulas Sexta e Sétima e, por ter a referida empresa deixado de cumprir as cláusulas contratuais e não ter fornecido os produtos contratados e previstos em contrato.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2022.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JOÃO RODOLFO GUIRALDI LTDA

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** visando a Contratação **DE PROFISSIONAL** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL** pessoa jurídica, no

Município de Glória de Dourados/MS, sem caracterização de vínculo empregatício. Os atendimentos serão prestados nas Unidades Básicas de Saúde de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, por até 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, os valores abaixo elencados foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei Ordinária nº 1.217, de 11 de agosto de 2022.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** O Município pagará o valor de **R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para o CONTRATADO, por hora trabalhada, durante o período da vigência do contrato, podendo chegar a 160:00hr (horas) mensal, gerando um valor mensal de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com a tabela de valores informada no Edital de **Credenciamento nº 002/2022**.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 28/02/2023 até 28/10/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02	PODER EXECUTIVO
020702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.10.122.0013	SAUDE É O NOSSO OBJETIVO
02.07.10.301.0013.1029	Estruturação dos Serviços Públicos de Saúde - Próprios
33.90.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FICHA 657)

Glória de Dourados – MS, 28 de Fevereiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Fabiana Bahls Machado - Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** João Rodolfo Guiraldi - Representante da Empresa

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 114/2023 - DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede afastamento à servidor para o desempenho de mandato classista”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e artigos 61 e 65, da Lei Complementar nº 837/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **ELISANGELA CATARINA DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, matrícula 466, com carga horária de 20 (vinte) horas, afastamento para o desempenho de mandato classista, como Presidente do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos - SIMSEP, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/2021, de 23 de março de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de março de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 115/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **CLARA MAYUMI KURAOKA DADONI**, portadora do RG nº 275.227 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Odontólogo**, Símbolo **ODT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional I – Atividades de Nível Superior da Tabela I do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de março de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## DECRETO



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.334.284,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.334.284,86
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
72	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	2.821,00 F.R.: 1 500 0000
73	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	19.280,00 F.R.: 1 500 0000
74	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	49.320,00 F.R.: 1 500 0000
88	04.122.0003.2052.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.3.71.70.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	14.828,96 F.R.: 1 500 0000
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
121	04.122.0003.2015.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
199	04.122.0003.2010.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	4.650,00 F.R.: 1 500 0000
202	04.122.0010.1018.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	55.000,00 F.R.: 1 500 0000
203	04.122.0010.1018.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	198.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
291	12.361.0016.1017.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	531.711,50 F.R.: 1 500 1001
341	12.361.0016.2030.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	9.000,00 F.R.: 1 500 1001
342	12.361.0016.2030.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	173,40 F.R.: 1 500 1001
02 05 02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
431	13.392.0017.2031.0000 Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	90.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 05 03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF.DA.EDUCAÇÃO	



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022

02 05 03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF.DA.EDUCAÇÃO	
453	12.361.0016.2039.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 3.1.90.13.02 Recursos não vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	159.000,00 F.R.: 1 540 1070
459	12.361.0016.2040.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	18.500,00 F.R.: 1 540 0000
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
498	08.122.0015.2026.0000 Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	45.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
656	10.122.0013.2021.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	20.000,00 F.R.: 1 500 1002
659	10.122.0013.2021.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	2.000,00 F.R.: 1 500 1002
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
702	10.301.0013.2075.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 3.1.90.13.02 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	105.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

## DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
69	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpa MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-16.929,96 F.R. Grupo: 1 500 0000
70	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpa MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Outros Recursos não Vinculados 501 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 501 0000
77	04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
197	04.122.0003.2010.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpa MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-29.650,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
201	04.122.0010.1018.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-198.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
210	04.122.0010.2091.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
211	04.122.0010.2091.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
283	12.361.0016.1017.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos 500 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
299	12.361.0016.1021.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
338	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-25.813,40
	4.4.90.52.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 5001001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
371	12.365.0016.1023.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
392	27.812.0009.1003.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-331.711,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 05 03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF.DA.EDUCAÇÃO		
451	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-159.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5401070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
479	12.365.0016.2038.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-18.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5400000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
567	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-16.440,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
649	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-105.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
654	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
658	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-16.440,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
691	10.301.0013.2019.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação (-) -1.334.284,86**

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no

Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de FEVEREIRO de 2023



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:  
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.120.576,03 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>5.120.576,03</b>
02 01 07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
819	04.122.0002.2057.0000	Mais Trânsito com Responsabilidade
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		7.138,61
		F.R.: 2 752 0000
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
822	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		85.361,53
		F.R.: 2 500 0000
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
828	04.122.0003.2046.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Trans
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		52.826,07
		F.R.: 2 704 0000
826	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		332.858,40
		F.R.: 2 704 7350
825	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		238.750,00
		F.R.: 2 700 0000



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
808	04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		3.007.455,51
		F.R.: 2 701 0000
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
812	18.541.0011.2080.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		921,52
		F.R.: 2 501 0000
813	18.541.0011.2080.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		20.000,00
		F.R.: 2 501 0000
814	18.541.0011.1028.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		15.000,00
		F.R.: 2 501 0000
815	18.541.0011.2060.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		15.000,00
		F.R.: 2 501 0000
816	18.541.0011.2060.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		20.000,00
		F.R.: 2 501 0000
817	18.541.0011.2080.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		5.000,00
		F.R.: 2 501 0000
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
818	27.812.0009.1003.0000 4.4.90.51.00 700 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos que não se enquadram nos Detalh	429.750,00 F.R.: 2 700 3110
02 05 03	FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO		
802	12.361.0016.2040.0000 4.4.90.52.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	158.700,00 F.R.: 2 540 0000
803	12.361.0016.1012.0000 4.4.90.51.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 2 540 0000
804	12.365.0016.2038.0000 3.3.90.30.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.614,17 F.R.: 2 540 0000
805	12.365.0016.2037.0000 3.1.90.11.00 542 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Recursos que não se enquadram nos Detalh	42.890,04 F.R.: 2 542 1070
806	12.365.0016.2044.0000 4.4.90.52.00 542 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.865,74 F.R.: 2 542 0000
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
810	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.39.00 899 000 000	Implementação de Políticas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 2 899 0000



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
807	17.512.0006.1005.0000 3.3.90.39.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	169.743,44 F.R.: 2 501 0000
835	17.512.0006.1005.0000 3.3.90.30.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	171.601,62 F.R.: 2 501 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>5.120.576,03</b>
Fontes de Recurso	
500 0000	85.361,53
500 1002	19.479,47
501 0000	417.266,58
540 0000	270.314,17
542 0000	13.865,74
542 1070	42.890,04
600 0000	24.095,06
621 0000	58.004,32
659 0000	50.520,53
660 0000	30.000,00
700 0000	238.750,00
700 3110	429.750,00
701 0000	3.007.455,51
704 0000	52.826,07
704 7350	332.858,40
752 0000	7.138,61
899 0000	40.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de FEVEREIRO de 2023



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122613/12/2022**

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
811	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.30.00 899 000 000	Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 2 899 0000
02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
827	08.244.0015.2072.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Implementação de Políticas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 2 660 0000
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
821	10.122.0013.2021.0000 3.3.50.43.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.479,47 F.R.: 2 500 1002
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
820	10.122.0013.2050.0000 3.3.50.43.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SUBVENÇÕES SOCIAIS Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.520,53 F.R.: 2 659 0000
823	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	58.004,32 F.R.: 2 621 0000
824	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Recursos que não se enquadram nos Detalh	24.095,06 F.R.: 2 600 0000
02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		

**TERMO DE ENCERRAMENTO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO CONSENSUAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, CELEBRADO EM 25/01/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, VISANDO A COOPERAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.**

Pelo presente instrumento de **Termo de Encerramento por Desinteresse Consensual**, fica expressamente rescindido o Convênio nº 001/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e, de outro lado, a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, com sede à Rua Melvin Jones, inscrita no CNPJ sob o nº 03.153.947/0001-20 doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Presidente. **Sra. Magali Campos Soares**, CPF nº 007.620.361-17, RG nº 1405893 SSP/MS, resolvem celebrar o presente **Termo de Encerramento por desinteresse consensual**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando que não têm interesse na continuidade do Convênio celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este Termo de Encerramento de Convênio, cujo objetivo era a transferência de recursos financeiros à **CONVENENTE** para a consecução de seus objetivos de bem servir à população com atendimento médico-hospitalar, conforme Plano de Trabalho apresentado no bojo do Processo Administrativo nº 006/2023, por desinteresse consensual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

Os partícipes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Glória de Dourados/MS, 16 de março de 2023.

Município Glória de Dourados  
**Prefeito Aristeu Pereira Nantes**

Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória  
**Magali Campos Soares**